



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Conselho Superior do IFMG
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 8 DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a cobrança de taxas e emolumentos de uso de espaços e serviços administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo **Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01**, e

Considerando o inciso VIII do art. 9º do RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE JUNHO DE 2016 que trata da deliberação pelo CONSUP sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo IFMG;

Considerando o levantamento realizado junto aos Campi sendo ponto de pauta na reunião do Comitê de Administração ocorrida em 16 de setembro de 2020, registrada através do processo 23208.002818/2020-98;

Considerando a reunião do Conselho Superior do dia 19 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a cobrança de taxas e emolumentos pelos *Campi* e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG, a partir da aprovação da presente Resolução, conforme itens discriminados no Anexo I, que é parte do presente documento.

§1º Estarão isentas das taxas e emolumentos, pessoas físicas ou jurídicas com vínculo firmado junto ao IFMG, através de convênio que tenha como objeto o cumprimento de projetos ou cooperações institucionais, bem como instituições públicas, associações estudantis, sindicatos e associações representantes de servidores do IFMG.

§2º Após a expiração do prazo de validade de declaração acadêmica emitida, não serão cobrados valores para emissão de uma nova declaração.

§3º Os alunos assistidos pela bolsa permanência poderão ser isentos da emissão de segunda via de declaração acadêmica após análise da justificativa da emissão.

Art. 2º Os serviços nos quais existam competitividade de mercado deverão ser precedidos por chamada pública ou licitação.

Art. 3º Os reajustes das taxas e emolumentos instituídos através desta resolução serão realizados através da publicação de portaria do Reitor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

| Acadêmico | | |
|--|----------------|--------------|
| Item | Unidade | Valor |
| Segunda via de diploma ou certificado | Unidade | R\$ 120,00 |
| Segunda via de histórico | Unidade | R\$ 50,00 |
| Segunda via de declaração | Unidade | R\$ 5,00 |
| Serviços administrativos e uso de espaços | | |
| Item | Período | Valor |
| Sala de aula | 4 horas | R\$ 200,00 |
| Auditório | 4 horas | R\$ 600,00 |
| Sala de reunião | 4 horas | R\$ 200,00 |
| Quadra/Ginásio | 4 horas | R\$ 400,00 |
| Laboratório de informática | 4 horas | R\$ 600,00 |
| Área para coffee break | 4 horas | R\$ 100,00 |
| Centro de convenções | 4 horas | R\$ 800,00 |
| Salão | 4 horas | R\$ 400,00 |
| Refeitório | 4 horas | R\$ 800,00 |
| Uso do estacionamento para eventos | 4 horas | R\$ 100,00 |
| Coworking (por pessoa) | 4 horas | R\$ 20,00 |
| TV Corporativa (mínimo de 10 inserções diárias de 30s) | Mês | R\$ 100,00 |
| Outdoors 9x3 metros | Mês | R\$ 400,00 |
| Impressão A4 preto e branco | Página | R\$ 0,20 |

| | | |
|---|---------------------|--------------|
| Cópia A4 preto e branco | Página | R\$ 0,20 |
| Impressão A3 preto e branco | Página | R\$ 0,50 |
| Encadernação A4 | Unidade. | R\$ 4,00 |
| Serviço de alimentação | | |
| Item | Unidade | Valor |
| Almoço no Campus Bambuí | Refeição por pessoa | R\$ 12,00 |
| Almoço no Campus Bambuí para alunos regularmente matriculados no IFMG e participantes, devidamente registrados, nos programas de extensão. | Refeição por pessoa | R\$ 3,00 |
| Café da manhã no Campus São João Evangelista | Refeição por pessoa | R\$ 4,00 |
| Café da manhã no Campus São João Evangelista para alunos regularmente matriculados no IFMG e participantes, devidamente registrados, nos programas de extensão. | Refeição por pessoa | R\$ 1,00 |
| Almoço no Campus São João Evangelista | Refeição por pessoa | R\$ 10,50 |
| Almoço no Campus São João Evangelista para alunos regularmente matriculados no IFMG e participantes, devidamente registrados, nos programas de extensão. | Refeição por pessoa | R\$ 3,00 |
| Jantar no Campus São João Evangelista | Refeição por pessoa | R\$ 10,00 |
| Jantar no Campus São João Evangelista para alunos regularmente matriculados no IFMG e participantes, devidamente registrados, nos programas de extensão. | Refeição por pessoa | R\$ 2,00 |
| Almoço no Campus Ouro Preto | Refeição por pessoa | R\$ 12,00 |
| Almoço no Campus Ouro Preto para alunos regularmente matriculados no IFMG e participantes, devidamente registrados, nos programas de extensão. | Refeição por pessoa | R\$ 3,00 |

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória**, **Presidente do Conselho Superior**, em 20/05/2021, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0846176** e o código CRC **B7BC1036**.
